



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 015/2026

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 002/2026

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 17/03/2026

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar que “Autoriza os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, e dá outras providências.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023, arts. 11, III, alínea “d”; 38, I e II; e 55, IX da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime de ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvida a Comissão Permanente de: Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, I) e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social (Art. 129, XIII).

São Lourenço do Oeste, 17 de março de 2026.

Vereador Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal